

Leis 103

103

Abre crédito suplementar

1^a A Câmara Municipal de Praia, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros) para aquisição de material para o serviço de água e esgoto;

Art. 2^o - Para atender a despesa a que se refere o art. 1^o, fica aberto o crédito suplementar de Cr\$ 15.000,00 (Quinze mil cruzeiros);

Art. 3^o - Revogadas as disposições em contrário, extractada da presente lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Praia, 7 de Agosto de 1951.

a) Bartholomeu Ribeiro de Faria
Prefeito Municipal
a) Álvaro de Azevedo Costa
Secretário

Aprovado em 10/9/51.

a) Francisco Alvaranga
- Presidente -
a) José Vinto de Carvalho
- 1^o Vice-Presidente -
a) José Olímpio Dias
- Secretário -

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 11 de Setembro de 1951.

a) Álvaro de Azevedo Costa
- Secretário -